



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 370 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 14602737000125008, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, para o município de São José dos Quatro Marcos, Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II -O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025**, que dispõe sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

**IV- O Processo SES-PRO-2025/83488 de 04 de novembro de 2025**, onde a Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Quatro Marcos – Solicita a Resolução CIB/MT - Emenda Deputado Federal Coronel Assis - Emenda Parlamentar Individual - Portaria GM/MS Nº 6.904, DE 28/04/2028.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta 14602737000125008, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde, para o município de São José dos Quatro Marcos, Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2025.**

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153  
Assinado de forma digital por  
Dados: 2025.11.25 10:36:05  
5153

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT